



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 64, DE 18 DE MAIO DE 2021

“Altera a discriminação das fontes de recursos relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2117 de 02/12/2020 (Lei Orçamentária Anual - 2021)”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D E C R E T O A:

Artigo 1º - Fica alterada a discriminação das fontes de recursos e respectivos desdobramentos, fixados pelo decreto que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021, conforme funcional programática:

LOCAL: 01 SECRETARIA DA SAUDE
06 SECRETARIA DE SAUDE
Programa: 7009 SAUDE PERTO DE VOCE

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional		Valor
	Categoria		
652	10.301.7009.2001.0000	7009	3.288,48
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
683	10.301.7009.2001.0000	7009	-3.288,48
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 04 ENSINO INFANTIL
05 SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER
Programa: 2008 EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional		Valor
	Categoria		
174	12.365.2008.2068.0000	2008	77.190,81
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
682	12.365.2008.2068.0000	2008	-77.190,81
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

LOCAL: 05 ENSINO FUNDAMENTAL
05 SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER
Programa: 2008 EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional		Valor
	Categoria		
211	12.361.2008.2003.0000	2008	24.500,15
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
681	12.361.2008.2003.0000	2008	-24.500,15
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
227	12.361.2008.2003.0000	2008	278.399,76
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
642	12.361.2008.2003.0000	2008	-278.399,76
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			383.379,20

Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2117, de 02 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal de Altinópolis providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 18 de maio de 2.021.



JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares

Secretário Municipal de Administração e Finanças